



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VII - DONA INÊS, 03 DE JULHO DE 1984 - Nº 98

DECRETO Nº 105, DE 03 DE JULHO DE 1984

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981, (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 81, de 17 de outubro de 1983 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício de 1984),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 4.200.000,00

SECRETARIA GERAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

FAZENDA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 800.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 7.000.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 4.000.000,00

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

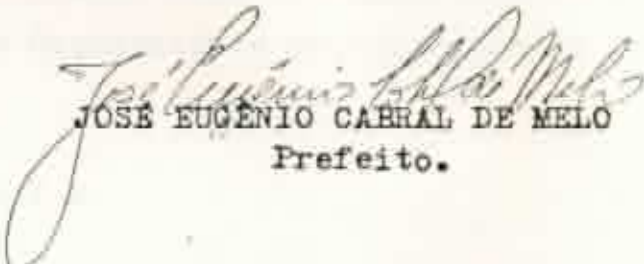
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art.43 parágrafo I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de cruzeros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a junho do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de julho de 1984.

  
JOSE EUGENIO CARRAL DE MELO  
Prefeito.